EDITAL DE LEILÃO Nº 02250/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02250/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1012/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 137, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 189, 208, 211 e 214, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) quadra poliesportiva, situado(a) na Praça Coronel Afonso Leite, 40 - Bairro Centro, Guarara - MG, no(s) dia(s) 23 de Outubro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **23 de Outubro de 2021**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 231; seguindo a ordem: 1º serão colocados os veículos conservados e logo em seguida os veículos considerados sucatas;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 22 de Outubro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA - AREAL, situado no(a) AV Arthur Bernardes, nº 299 - - FIRMA, Bairro Areal, Guarara-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo,ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, matriculado sob o número 6678960, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail:HTTPS://forms.gle/sbxcbkbv17EqboYp6 , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 137, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 189, 208, 211 e 214, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (quadra poliesportiva), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **25 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 231.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **25 de Novembro de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 231.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/11/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede na Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guarara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

GUARARA, 29 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA MIRANDA
delegado de policia civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	429	Conservado	951AXKBE1EB001761	PXD0441	Traxx/Jl50q-9	Preta	2014	R$ 100,00
2	429	Conservado	LTEXCBLB8E1000425	PXQ2730	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2013	R$ 100,00
3	429	Conservado	LWYMCA200F6001985	PXH2901	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 100,00
4	429	Conservado	LTEXCBLB7E1005731	PXI3760	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	R$ 100,00
5	429	Conservado	LTEXCBLB9F1002783	PXZ4314	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R$ 100,00
6	429	Sucata	951BXKBB4DB001763	KRS7446	Traxx/Jl50 Q2	Preta	2013	R$ 500,00
7	429	Conservado	951BXKBA0EB004359	PXE7769	Moto Traxx/Jl50q-8	Preta	2013	R$ 100,00
8	429	Conservado	LXYXCBL05F0230217	PWG8155	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 100,00
9	429	Conservado	LWYMCA200E6A45888	PXT8723	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	R$ 100,00
10	429	Sucata	95VJK1B8CCM002653	KYJ9630	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	R$ 500,00
11	429	Sucata	95VJJ3E8CDM000941	-	-	Preta	2012	R$ 500,00
12	429	Sucata	LTEXCBLBXF1001402	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R$ 500,00
13	429	Sucata	9C2JA04207R068275	KRP0471	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 500,00
14	429	Sucata	9C2HA07103R055445	LTE0681	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R$ 500,00
15	429	Conservado	9C2JA04107R021775	HFQ1203	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R$ 100,00
16	429	Conservado	9C6KE100080003398	HFQ1603	Yamaha/Neo At115	Prata	2007	R$ 100,00
17	429	Conservado	9C2HA07005R022248	HCZ2057	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R$ 100,00
18	429	Conservado	9C2JA04107R020237	HEP2102	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2007	R$ 100,00
19	429	Sucata	9C6KE020020055782	LOO2147	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R$ 500,00
20	429	Conservado	9C6KE020010034842	GYF2471	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2001	R$ 100,00
21	429	Conservado	9C2HA07004R029539	HAW2595	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 100,00
22	429	Sucata	94J1XFBK78M057009	LKU2984	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 300,00
23	429	Conservado	9C2JA04206R872539	HEP3564	Honda/Biz 125 Es	Azul	2006	R$ 100,00
24	429	Conservado	94J2XSBF88M013639	HFA4543	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 100,00
25	429	Conservado	94J1XGCK78M008279	HHC6047	Sundown/Future 125	Prata	2007	R$ 100,00
26	429	Sucata	9C2HA07102R018976	LOI6200	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R$ 500,00
27	429	Conservado	94J1XPBC66M001073	HCX7044	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R$ 100,00
28	429	Conservado	9C2HA07003R064285	HAC9228	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R$ 100,00
29	429	Conservado	9C2HC1420ER004121	OWV9303	Honda/Biz 100 Es	Preta	2013	R$ 100,00
30	429	Conservado	9C6KE047030002091	LOP9725	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	R$ 100,00
31	429	Conservado	CG125BR1446232	KVA0083	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 100,00
32	429	Conservado	9C2JC30204R000217	LRI0169	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 100,00
33	429	Conservado	9C2MC35003R124391	HAW0271	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 100,00
34	429	Conservado	9C2MC35003R142983	LSN0323	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 100,00
35	429	Sucata	9CDNF41LJ7M037532	KYW0346	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	R$ 500,00
36	429	Conservado	9C2JC30708R244069	HKS0352	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
37	429	Conservado	9C2JC250WWR138849	GSU0364	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
38	429	Sucata	9C2MC35004R024585	LQR0457	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
39	429	Sucata	9C2KC08208R038906	DVZ0619	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 1.000,00
40	429	Sucata	9C6KE037050024419	LUU0648	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	R$ 1.000,00
41	429	Sucata	9C6KE044050078402	LSA0729	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 500,00
42	429	Conservado	9C2KC08107R139668	HFM0751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 100,00
43	429	Sucata	9C2MC2701SRS02170	GRQ0766	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1995	R$ 500,00
44	429	Sucata	9CDNF41LJ8M110269	KRU0781	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 500,00
45	429	Conservado	95VCA1K289M046539	HKS0864	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 100,00
46	429	Conservado	9C6KE1210A0042212	HNJ0881	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2010	R$ 100,00

47	429	Conservado	9C2KD0550CR539409	HKW0884	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R$ 100,00
48	429	Sucata	9C2ND0401HR102726	KVU0999	Honda/Xlx 350 R	Preta	1987	R$ 100,00
49	429	Conservado	9C2JC41209R073423	HLE1105	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 100,00
50	429	Conservado	9C6KE092070095953	HFQ1126	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
51	429	Sucata	9C2JC30706R838580	LTP1190	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 800,00
52	429	Conservado	9C6KE091070035634	HFQ1261	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 100,00
53	429	Sucata	9C2KC15309R010031	LLD1333	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
54	429	Conservado	9C2JC30707R212210	HFQ1533	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
55	429	Conservado	9C2KC1680ER033564	PUV1564	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R$ 100,00
56	429	Conservado	9C2JC30201R010450	LNM1575	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 100,00
57	429	Conservado	9C2MD34007R023044	HFQ1745	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2007	R$ 100,00
58	429	Conservado	9C6KE1520B0029359	HNV1817	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 100,00
59	429	Conservado	9C2JC30708R072257	HFQ1863	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
60	429	Conservado	9C2JC4110BR436083	HNV1869	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
61	429	Conservado	9C2JC30708R107557	HFQ2018	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
62	429	Conservado	9C2KC08105R135951	HCZ2021	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 100,00
63	429	Conservado	94J2XDCK78M024785	HFQ2022	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R$ 100,00
64	429	Conservado	9C6KE092070117350	HFQ2027	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 100,00
65	429	Conservado	9C62MX000K0008238	GOC2061	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1989	R$ 100,00
66	429	Conservado	9C2JC30708R084541	HFQ2106	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
67	429	Conservado	9C2JC30708R072647	HFQ2131	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
68	429	Conservado	9C6KE091080048770	HFQ2169	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	R$ 100,00
69	429	Conservado	9C2HB02107R064527	HFQ2220	Honda/Pop100	Amarela	2007	R$ 100,00
70	429	Sucata	9C2JC4110CR510784	ODJ2246	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R$ 1.000,00
71	429	Conservado	9C6KE092080197138	HFQ2304	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 100,00
72	429	Conservado	9C2JD170VVR007668	GVB2321	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R$ 100,00
73	429	Conservado	9C2JC30708R590171	HFQ2357	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 100,00
74	429	Conservado	9C2JC30705R100074	HCZ2456	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 100,00
75	429	Conservado	9C6KE1500C0064520	OLU2523	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 100,00
76	429	Conservado	9C6KE091080062261	HFQ2530	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	R$ 100,00
77	429	Conservado	9C2JC30101R137243	GYF2549	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 100,00
78	429	Conservado	9C6KE122090003615	HFQ2628	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 100,00
79	429	Sucata	9C2MC35008R068328	LSZ2671	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 1.000,00
80	429	Conservado	9C2KC1550AR202138	HAQ2704	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 100,00
81	429	Conservado	9C2KC1550AR215854	HAQ2781	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 100,00
82	429	Conservado	9C6KE1520B0068941	HLC2834	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 100,00
83	429	Conservado	9C2KD0810FR440372	PVZ2862	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	R$ 100,00
84	429	Conservado	9C62TW000S0048103	GRL2866	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1995	R$ 100,00
85	429	Conservado	9C6KE042050037713	HAW2890	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R$ 100,00
86	429	Sucata	9C2JC30707R159883	DYZ2896	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
87	429	Conservado	9C2JD20205R024255	HAW2989	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 100,00
88	429	Conservado	9C6KE122090029553	HFQ2999	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 100,00
89	429	Conservado	9C2ND1110ER022190	LRI3I11	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R$ 100,00
90	429	Conservado	9C2JC30104R052379	HAS3140	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 100,00
91	429	Conservado	9C2ND1110ER018294	KQB3289	Honda/Xre 300	Preta	2014	R$ 100,00
92	429	Sucata	9C2KC08108R197385	NKF3293	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
93	429	Conservado	9C2JC30102R004621	GYF3419	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 100,00
94	429	Conservado	9C6KE092060037493	DPV3492	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 100,00
95	429	Sucata	9C6KE091060009211	KZV3560	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R$ 500,00
96	429	Sucata	9C2KC1610AR043149	LLF3595	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
97	429	Sucata	9C2KC08508R069430	KUY3773	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 1.000,00
98	429	Conservado	9C2KD0540CR528525	NYA3951	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2012	R$ 100,00
99	429	Conservado	94J2XECE77M021089	HFA4227	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	R$ 100,00
100	429	Conservado	9C6KE010020057244	GYF4311	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 100,00
101	429	Conservado	9C6KE092070119846	HDP4392	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 100,00
102	429	Conservado	9C2KC1670DR450005	OQC4517	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2012	R$ 100,00

103	429	Conservado	9C6KE091070026977	HEP4664	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R$ 100,00
104	429	Conservado	9C2JC2501SRS58435	GTU4698	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 100,00
105	429	Conservado	9C2JC30201R022960	GXE4835	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 100,00
106	429	Conservado	9C6KG0010X0002387	GVB4882	Yamaha/Tdm 225	Azul	1999	R$ 100,00
107	429	Conservado	9C6KE1520B0041609	GVO4894	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 100,00
108	429	Conservado	9C2MC35005R036420	HCX5087	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 100,00
109	429	Sucata	9C6KE091080059225	KNU5087	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R$ 700,00
110	429	Sucata	9C2JC30201R036861	LOG5110	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
111	429	Conservado	9C6KE043050055791	HCX5190	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 100,00
112	429	Conservado	9C2JC30708R041566	HHC5358	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 100,00
113	429	Conservado	9C6KE1520B0030281	HNM5392	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 100,00
114	429	Conservado	9C2JC250WVR062762	KDS5453	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 100,00
115	429	Conservado	9C2JC4110CR439753	OLW5459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 100,00
116	429	Conservado	9C6KE044030023027	HAZ5509	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 100,00
117	429	Conservado	9C2ND07008R007891	HII5545	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R$ 100,00
118	429	Conservado	9C6KE044030012155	GYF5567	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 100,00
119	429	Conservado	9C6KE043030020765	HAZ5689	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R$ 100,00
120	429	Conservado	9C6KE092060022604	HDA5804	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
121	429	Conservado	9CDNF41LJ5M014239	HCX5864	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 100,00
122	429	Conservado	9C2JC30706R849751	HDA5927	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
123	429	Conservado	9C2JC30214R628811	HAZ6182	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R$ 100,00
124	429	Conservado	9C2KC08106R018197	HCX6185	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 100,00
125	429	Sucata	9C6KE093080029266	LKP6226	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	R$ 800,00
126	429	Conservado	9CDNF41LJ9M293838	HLL6273	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 100,00
127	429	Conservado	9C2JC4110BR448334	HEQ6333	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 100,00
128	429	Conservado	9C2JC30706R930561	HDA6462	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 100,00
129	429	Conservado	9C2KD0101KR003061	GOF6474	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R$ 100,00
130	429	Conservado	9C2JC4110BR319611	HEQ6633	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 100,00
131	429	Conservado	9C6KE092070064318	HDA6737	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 100,00
132	429	Sucata	9C6RG3810H0005111	LMK6766	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2016	R$ 1.500,00
133	429	Conservado	9C6KE092070076202	HDX7157	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 100,00
134	429	Sucata	9C2KC1550AR019743	LLA7179	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 1.000,00
135	429	Conservado	9C6KG017060005340	HDC7438	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R$ 100,00
136	429	Conservado	9C2NC4310CR007431	HOA7704	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R$ 100,00
137	429	Sucata	9C2MC35007R044808	LKH7846	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 1.000,00
138	429	Sucata	9C2JC30203R168714	JUN7898	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 500,00
139	429	Sucata	9C2JD20103R008090	LOR7926	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
140	429	Conservado	9C2JC4110CR474271	HLD7927	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 100,00
141	429	Conservado	9CDNF41LJ8M200991	HHC7981	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 100,00
142	429	Sucata	9C2NC4310BR008255	LPW8122	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 1.500,00
143	429	Conservado	94J2XDCK89M036100	HAQ8314	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R$ 100,00
144	429	Conservado	94J2XECM89M032504	HAQ8339	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	R$ 100,00
145	429	Conservado	9C2KC08208R040537	HHC8372	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 100,00
146	429	Conservado	9C2JC250WVR070215	GQJ8391	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
147	429	Conservado	9C2JC30102R188695	MTQ8478	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 100,00
148	429	Conservado	9C2KC1550AR009157	HAQ8541	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 100,00
149	429	Conservado	9C2KD04209R050346	HAQ8549	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R$ 100,00
150	429	Conservado	9C2JC4110AR012277	HAQ8566	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 100,00
151	429	Conservado	9C2JC4110AR013189	HAQ8620	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 100,00
152	429	Conservado	9C62MW000J0011522	GRS8673	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	R$ 100,00
153	429	Conservado	9C2KC08104R004300	GZY8688	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 100,00
154	429	Conservado	9C2KC1610AR042432	HLL8690	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R$ 100,00
155	429	Sucata	9C2JC30706R851984	LVC8720	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 700,00
156	429	Sucata	9C62TW000R0045384	KPL9011	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R$ 100,00
157	429	Conservado	9C2JC30102R234927	GZC9023	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 100,00
158	429	Conservado	9C2JC1911HR106857	GPO9124	Honda/125	Vermelha	1987	R$ 100,00

159	429	Sucata	9C6KE091080058510	LPE9161	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R$ 700,00
160	429	Sucata	9CDNF41LJ8M139379	KUX9175	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
161	429	Conservado	9C2ND0401JR102292	KPL9196	Honda/Xlx 350 R	Preta	1988	R$ 100,00
162	429	Conservado	9C2JC4110CR433412	NYB9235	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 100,00
163	429	Sucata	9C2KC16109R017157	KVC9242	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 1.000,00
164	429	Conservado	9C64VW00010013213	CZS9722	Yamaha/Xt 225	Preta	2000	R$ 100,00
165	429	Conservado	9CDNF41LJ8M247173	KVA9888	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 100,00
166	429	Conservado	9CDNF41LJ8M250657	HKB9896	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 100,00
167	429	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	-	R$ 300,00
168	429	Sucata	LAAJ125L4S1000849	-	I/Jialing Jh 125l	Branca	1995	R$ 300,00
169	429	Sucata	95VAC1B899M002897	-	Dafra/Super 100	Prata	2009	R$ 300,00
170	429	Sucata	LAAAJKJG890000393	-	I/Traxx Jh125 L	Vermelha	2008	R$ 500,00
171	429	Conservado	8AWZZZ6K2YA504724	CTB0122	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1999	R$ 100,00
172	429	Conservado	9BG5TC11UEC158850	GUO0231	Gm/Chevette	Branca	1984	R$ 100,00
173	429	Sucata	9BWAA01JX24044615	JPJ1395	Vw/Golf	Verde	2002	R$ 2.000,00
174	429	Conservado	9BGKT08ZLLC323507	LII1397	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	R$ 100,00
175	429	Sucata	5C11ABC130731	GKX1426	Gm/Chevette	Prata	1982	R$ 300,00
176	429	Sucata	9BFZZZ54ZRB513152	LAC1465	Ford/Verona 1.8 Lx	Prata	1994	R$ 500,00
177	429	Sucata	LB4LYG44138	GPH1646	Ford/Corcel Ii	Prata	1980	R$ 300,00
178	429	Conservado	9BGRZ08907G242636	KVB1879	Gm/Celta 2p Life	Preta	2007	R$ 100,00
179	429	Sucata	8AFZZZEHCVJ077680	KMS2465	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Azul	1997	R$ 500,00
180	429	Sucata	BJ224475	GPH2689	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R$ 200,00
181	429	Sucata	ZFA160000R5072936	JDX2731	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
182	429	Sucata	9BD14600003075613	GUO2823	Fiat/Premio	Bege	1986	R$ 500,00
183	429	Conservado	8AWZZZ6K2WA508993	GWJ2844	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	R$ 100,00
184	429	Sucata	5D11AFC165946	GVI2940	Gm/Chevette	Branca	1976	R$ 300,00
185	429	Conservado	9BGJK11RNNB026709	GKR2976	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1992	R$ 100,00
186	429	Sucata	9BGJG11RPPB041759	LIK3077	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	R$ 300,00
187	429	Sucata	9BWZZZ30ZRT137731	KOK3262	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R$ 800,00
188	429	Conservado	9BGLK19BSRB305233	GRB3309	Gm/Vectra Gls	Preta	1994	R$ 100,00
189	429	Sucata	9BWZZZ377WP569976	GWJ4339	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 800,00
190	429	Conservado	8AD2ANFZ91W032760	KNM4496	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	R$ 100,00
191	429	Conservado	9BWZZZ30ZLT103642	KQA4889	Vw/Gol Gl	Prata	1990	R$ 100,00
192	429	Conservado	9BWZZZ54ZNB243473	LIE4898	Vw/Apollo Gl	Verde	1992	R$ 100,00
193	429	Conservado	9BWZZZ33ZHP257559	CTU4925	Vw/Quantum Cl	Cinza	1987	R$ 100,00
194	429	Sucata	9BD15802524373633	DGW4995	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R$ 800,00
195	429	Conservado	9BFZZZ54ZLB110718	GSD5004	Ford/Escort L	Azul	1990	R$ 100,00
196	429	Conservado	9BGSC08WSSC663989	GNK5066	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 100,00
197	429	Sucata	9BFBXXLBAJBV52733	GNT5229	Ford/Escort	Prata	1988	R$ 400,00
198	429	Conservado	ZFA160000S2760055	GTR5624	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 100,00
199	429	Conservado	9BG5TC11UEC139946	CCO5787	Gm/Chevette Sl	Verde	1984	R$ 100,00
200	429	Sucata	9BGRZ08X05G191312	KUK5862	Gm/Celta 2p Life	Prata	2005	R$ 2.000,00
201	429	Conservado	9BFZZZ54ZSB729744	GUO6081	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 100,00
202	429	Sucata	9BWCA05Y51T074965	KML6251	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R$ 800,00
203	429	Conservado	9BD178216V0442174	MNR6270	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 100,00
204	429	Conservado	9BWZZZ33ZSP027553	GLD6299	Vw/Quantum Cl 1800 I	Cinza	1995	R$ 100,00
205	429	Conservado	9BWZZZ377TT007835	GNK6435	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	R$ 100,00
206	429	Conservado	3VWZZZ1HZRM301545	GPP6660	I/Vw Golf Gti	Vermelha	1994	R$ 100,00
207	429	Conservado	9BWCA05Y11T168809	HMM6686	Vw/Gol Special	Azul	2001	R$ 100,00
208	429	Sucata	9BWZZZ55ZRB451850	KQE6783	Vw/Logus Gls 2.0	Cinza	1994	R$ 500,00
209	429	Conservado	9BWZZZ377TP577885	GVT7389	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 100,00
210	429	Sucata	9BWCA05W88T001212	LKJ7401	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R$ 1.500,00
211	429	Sucata	9BWZZZ30ZLT004604	GOS7524	Vw/Voyage Cl	Azul	1990	R$ 700,00
212	429	Conservado	9BGJK19BWVB501284	LBU7618	Gm/Vectra Gls	Preta	1997	R$ 100,00
213	429	Conservado	3VW1931HLTM321942	LAZ7621	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	R$ 100,00
214	429	Sucata	LB4PYE79358	GTR7661	Ford/Belina Ii	Vermelha	1980	R$ 300,00

215	429	Conservado	9BD159044T9154965	LBG7829	Fiat/Tempra Ie	Verde	1996	R$ 100,00
216	429	Conservado	9BD14600003047762	COF8037	Fiat/Uno S	Branca	1985	R$ 100,00
217	429	Sucata	9BWCA05X32P003443	LNN8161	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 1.000,00
218	429	Conservado	9BD146107S5603395	GKX8251	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 100,00
219	429	Sucata	9BWZZZ30ZFP043525	GRB8397	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R$ 400,00
220	429	Conservado	9BGKZ08BVTB411800	GTT8659	Gm/Kadett Gl	Verde	1996	R$ 100,00
221	429	Conservado	9BFZZZFDAVB126840	GUZ8664	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 100,00
223	429	Conservado	9BG5TE11UEC138055	GLW8794	Gm/Chevette Sl	Verde	1984	R$ 100,00
224	429	Conservado	9BGTB11UPPC125152	MUG9335	Gm/Chevette L	Prata	1993	R$ 100,00
225	429	Conservado	9BWZZZ30ZPT035321	KSU9554	Vw/Gol Cl	Bege	1993	R$ 100,00
226	429	Conservado	BS446075	GLW9578	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R$ 100,00
227	429	Conservado	9BGJK11VLLB075339	GQC9601	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1990	R$ 100,00
228	429	Conservado	9BD146097T5831689	LAI9683	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R$ 100,00
229	429	Conservado	9BGSC08Z0XC748356	GWJ9718	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	R$ 100,00
230	429	Sucata	-	-	Vw/Gol 1.0	Preta	-	R$ 100,00
231	429	Sucata	-	-	Fiat/Premio	Vermelha	-	R$ 100,00